Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 26/05/09
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
01 JUN. 2009
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Batista Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°489/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-430.000,00(Quatrocentos e trinta mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020800	**Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos**	
26.7820534.1103	Convênio Estadual - FITHA	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$-430.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Convênio junto ao Governo Estadual, através do fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, através do Convênio nº031/09/FITHA.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de maio de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076